



PROTEGE CASH (IP)

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Protege Cash Instituição de Pagamento S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.276.692/0001-10, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 31 de março de 2026, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos>.

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da Protege Cash Instituição de Pagamento S.A., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

FLAVIO BAPTISTA DE

OLIVEIRA

Diretor de Contabilidade

**MARIO IVAN DOS
SANTOS:0871348
2840**

Assinado digitalmente por MARIO IVAN
DOS SANTOS:08713482840
ID: C=BR, CN=MARIO IVAN DOS
SANTOS:08713482840, O=ICP-Brasil,
OU=47498717000126
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Editor Versão: 2025.3.0

IGNIS CONTABIL LTDA.

Mario Ivan dos Santos

Contador CRC-1SP 176.011/O-3

Protege Cash Instituição de Pagamento S.A.

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263C2-038-PB



Índice

	Página
Relatório da administração	3
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	5
Demonstrações contábeis	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025	13



Relatório da Administração

A Protege Cash apresenta suas Demonstrações Contábeis relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.

Perfil Corporativo

A Protege Cash foi instituída no ano de 2021 com o propósito de atender melhor seus clientes, entendendo as suas necessidades e fortalecendo sua colaboração em mantê-los focados no desenvolvimento de seu Core principal (varejo em geral), fortalecendo ainda mais seu propósito de oferecer serviços financeiros e produtos acessíveis e eficientes a sua carteira de clientes do Grupo Protege e, junto a eles, incluir melhorias à toda população brasileira. A iniciativa partiu do Presidente do Grupo Protege e de sua Diretoria, frente ao acompanhamento das necessidades de mercado e da evolução do transacional lógico, e se propõe a ser uma completa plataforma de serviços financeiros com tecnologia intuitiva, transparência e informação simplificada aos clientes.

Diante do cenário de transformação digital, a Protege Cash atua como uma solução crucial, oferecendo uma plataforma digital para facilitar o recebimento de numerário físico depositado através de um Cofre Inteligente, viabilizando transações e pagamentos através de sua conta digital.

Essas soluções otimizam a gestão financeira das empresas, automatizando depósitos, reduzindo custos operacionais e melhorando o fluxo de caixa.

Ainda na leitura dos produtos, a Protege Cash possui uma conta de pagamentos intuitiva e segura, ofertando transações como as transferências através da TED, pagamentos de contas através do APP ou Internet Banking e ainda conta com a solução para a emissão de boletos de cobrança, tudo através do portal do cliente.

No semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, as receitas decorrentes da prestação de serviços totalizaram um montante de R\$ 10.592, no semestre e R\$ 19.067, no exercício. Esses resultados reforçam a viabilidade e o potencial do nosso empreendimento, com resultado atribuído principalmente à expansão do volume de transações e aumento exponencial de novos clientes. Esses resultados nos inspiram e fortalecem nossa expectativa de um desempenho ainda mais sólido, à medida que continuamos a consolidar nossa presença e aprimorar nossos serviços.



PROTEGE CASH (IP)

As despesas operacionais, por sua vez, no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, atingiram R\$ 12.651 no semestre e R\$ 24.537 no exercício, alinhadas com as previsões e expectativas estabelecidas. Esse resultado é notadamente influenciado pelas tarifas relacionadas à operação de depósitos através de parceiros de negócios. Essa estrutura de despesas reflete nossa abordagem de oferecer serviços robustos e vantagens competitivas aos nossos clientes, enquanto continuamos focados em manter a eficiência e a qualidade operacional.

Ao final de 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido da Protege Cash totalizou R\$ 11.581.

Aprimorando constantemente nossa oferta, estamos focados em implementar novas funcionalidades que enriqueçam a experiência do cliente. Nossos esforços concentram-se na otimização da interface do aplicativo, na introdução de versões aprimoradas e na contínua expansão das medidas de segurança cibernética. Além disso, estamos aumentando nossa equipe de tecnologia, fortalecendo nossa infraestrutura para acomodar o crescimento exponencial de transações e novos clientes.

Nossa dedicação a melhorar e inovar é evidente por meio do crescente reconhecimento do nosso aplicativo, refletido nas avaliações dos usuários, bem como no aumento das transações nos produtos que oferecemos. Enquanto progredimos, seguimos focalizando nossos recursos em investimentos estratégicos, na criação de novos produtos e serviços que atendam as demandas do mercado em constante evolução, bem como no desenvolvimento e treinamento da nossa equipe de profissionais.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Administradores e Acionistas da
Protege Cash Instituição de Pagamento S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Protege Cash Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia" ou "Protege Cash"), anteriormente denominada como "Protege Pay Cash Instituição de Pagamento S.A.", que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo a resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Protege Cash Instituição de Pagamento S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Transações com partes relacionadas

Conforme Nota Explicativa nº 19, a Companhia realizou transações com partes relacionadas decorrentes de prestação de serviços de bancarização do dinheiro físico depositados nos cofres. Nesse sentido, durante o semestre findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia reconheceu receita de R\$ 9.603 mil com partes relacionadas. Essas transações foram contratadas em condições comerciais definidas entre as partes. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreende o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, consistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências, significativas ou não, nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Rafael Dominguez Barros
Contador CRC 1SP-208.108/O-1

PROTEGE CASH INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ(MF): 40.276.692/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31 de dezembro de 2025

A T I V O	NE	31/12/25	30/06/25	P A S S I V O	NE	31/12/25	30/06/25
CIRCULANTE		89.455	50.763	CIRCULANTE		83.737	50.050
DISPONIBILIDADES	4	2.253	724	INSTRUMENTOS FINANCEIROS		72.592	46.442
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		51.805	40.110	Depósitos	10	72.592	46.442
Mensurados ao custo amortizado				OUTROS PASSIVOS	11	11.145	3.608
Títulos e valores mobiliários	5	1.949	10.848	Fiscais e previdenciárias		514	328
Relações interfinanceiras	6	49.851	29.196	Diversas		10.631	3.280
Rendas a receber		5	66				
OUTROS ATIVOS	7	35.397	9.929				
Outros créditos - diversos		34.847	9.402				
Outros ativos fiscais		550	527				
NÃO CIRCULANTE		5.863	4.425	NÃO CIRCULANTE		-	-
IMOBILIZADO DE USO	8	-	1				
Outras imobilizações de uso		5	5				
(Depreciações acumuladas)		(5)	(4)				
INTANGÍVEL	9	5.863	4.424				
Ativos Intangíveis		7.387	5.295				
(Amortização acumulada)		(1.524)	(871)				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.581	5.138
				Capital:	13	27.550	22.550
				De Domiciliados no país		27.550	22.550
				Ajustes de avaliação patrimonial		-	-
				(Prejuízos acumulados)		(15.969)	(17.412)
TOTAL DO ATIVO		95.318	55.188	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		95.318	55.188

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PROTEGE CASH INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ(MF): 40.276.692/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota

	NE	2º-SEM-25	2025
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	14	3.371	5.335
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		3.371	5.335
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		3.371	5.335
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(1.910)	(5.232)
Receitas de prestação de serviços	15	10.592	19.067
Despesas de pessoal	16	(2.287)	(4.605)
Outras despesas administrativas	17	(8.999)	(17.504)
Despesas tributárias	18	(1.365)	(2.428)
Outras receitas operacionais		149	238
RESULTADO OPERACIONAL		1.461	103
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		1.461	103
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(18)	(18)
Provisão para imposto de renda		(11)	(11)
Provisão para contribuição Social		(7)	(7)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO		1.443	85
Nº de cotas.....:		27.550.000	27.550.000
Prejuízo por cota.....R\$		0,05	0,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PROTEGE CASH INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ(MF): 40.276.692/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	2º-SEM-25	2025
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE	1.443	85
RESULTADO ABRANGENTE	-	(1)
Ajustes que serão transferidos para resultados:	-	(1)
Ajuste TVM	-	(1)
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	1.443	84

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PROTEGE CASH INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ(MF): 40.276.692/0001-10

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	22.550	-	(17.412)	5.138
Aumento de capital	5.000			5.000
Lucro Líquido do semestre			1.443	1.443
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 31/12/25	27.550	-	(15.969)	11.581
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	5.000	-	1.443	6.443
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	22.550	1	(16.054)	6.497
Aumento de capital	5.000	-	-	5.000
Ajustes ao valor de mercado - TVM e Derivativos	-	(1)	-	(1)
Lucro Líquido do exercício	-	-	85	85
SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO EM 31/12/25	27.550	-	(15.969)	11.581
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO:	5.000	(1)	85	5.084

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PROTEGE CASH INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ(MF): 40.276.692/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	1º-SEM-25	2º-SEM-25	31/12/25
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do semestre	(1.358)	1.443	85
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	355	596	951
Ajustes de avaliação patrimonial no resultado	-	1	1
Provisão de impostos no resultado	-	18	18
	(1.003)	2.058	1.055
Varição de Ativos e Passivos			
	112	(3.494)	(3.382)
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(5.165)	8.899	3.734
(Aumento) redução em relações interfinanceiras	1.394	(20.655)	(19.261)
(Aumento) redução em rendas a receber	(61)	61	-
(Aumento) redução em outros ativos	21.045	(25.479)	(4.434)
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	(19.691)	26.150	6.459
Aumento (redução) em outros passivos	2.645	7.530	10.175
Imposto de renda e contribuição social pagos	(55)	-	(55)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(891)	(1.436)	(2.327)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Inversões em:			
Inversões líquidas no intangível	(2.434)	(2.035)	(4.469)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(2.434)	(2.035)	(4.469)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimento pela integralização de capital	-	5.000	5.000
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	-	5.000	5.000
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(3.325)	1.529	(1.796)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	4.049	724	4.049
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	724	2.253	2.253
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(3.325)	1.529	(1.796)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Protege Cash Instituição de Pagamento S.A. (“Instituição” ou “Protege Cash”) foi constituída em 06 de janeiro de 2021, na forma de Sociedade Anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.276.692/0001-10, domiciliada no Brasil com sede na Rua Visconde de Rio Preto nº 72, 3º andar – lado B, Consolação, na cidade de São Paulo.

A Instituição tem como objeto social disponibilizar serviço de porte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento; gerir conta de pagamento; emitir instrumento de pagamento; credenciar a aceitação de instrumento de pagamento; executar remessa de fundos; converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica; outras atividades relacionadas a prestação de serviço de pagamento, designadas pelo Banco Central do Brasil; atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente; correspondentes de instituição financeira; gestão de caixas eletrônicos; e serviços de liquidação e custódia.

Em 04 de abril de 2023, a Protege Cash obteve autorização do Banco Central do Brasil para funcionar como instituição de pagamentos nas modalidades emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e iniciador de transação de pagamento. Em decorrência da autorização, a Protege Cash passou a aplicar os critérios contábeis de elaboração e divulgação de demonstrações contábeis estabelecidos pelo BACEN.

Em setembro de 2023, a Instituição finalizou o processo de homologação de integração dos sistemas junto ao regulador, e está apto a operar nos sistemas de transferência de reservas (STR), conforme a resolução BCB nº 80/2021.

Em 27 de janeiro de 2025, a Instituição alterou a sua denominação social, de Protege Pay Cash Instituição de Pagamento S.A. para Protege Cash Instituição de Pagamento S.A.

As operações da Protege Cash Instituição de Pagamento S.A. são conduzidas no contexto de um conjunto de empresas que atuam integradamente em cada mercado em que atuam, lideradas pela Pay Cash Administração, Participações e Empreendimentos Ltda.

A Protege Cash como plano para reduzir seu prejuízo, firmou contrato com a Protege para receber pela prestação do serviço de conta digital aos clientes da Protege.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Consideram as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis nas circunstâncias, a lei das Sociedades por Ações nº 6.404/1976 e as normas e instruções do BACEN como a BCB 2 de 12 agosto de 2020, atualizada pela BCB 310 de 12 de abril de 2023. São apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e os pronunciamentos, orientações e as interpretações do Comitê e Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo BACEN até o momento.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da administração da Instituição e foram aprovadas em 30 de março de 2026.



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais, moeda funcional da Instituição, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

Comparabilidade

Conforme previsto no art. 102º da Resolução BCB nº 352/2023, a Instituição fica dispensada da apresentação comparativa nas demonstrações contábeis referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores

a) Adoção de novas normas

Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

4. IRFS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

A IFRS 18, emitida em abril de 2024 e com obrigatoriedade em 2027 (conhecida no Brasil como CPC 51), substitui a IAS 1 e revoluciona a DRE. Ela introduz subtotais padronizados, como o lucro operacional, dividindo o resultado em categorias: Operacional, Investimento, Financiamento e Tributos, visando melhorar a comparabilidade e transparência.

3. Resumo das principais práticas contábeis

A administração avaliou a capacidade da Instituição em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis de Instituição foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa e depósitos bancários à vista.

3.2. Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como “valor justo por meio do resultado” ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1: Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2: Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3: Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como *Stop Accrual*.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

3.3. Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, se aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

3.4. Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham como objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Instituição ou adquirido com essa finalidade.

O ativo imobilizado está registrado pelo valor de custo. A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear às taxas de 20% a.a. para veículos e sistemas de processamento de dados e 10% a.a. para os demais itens.

3.5. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Carta Circular nº 3.429/10 e na Resolução BACEN nº 3.823/09 que aprova o Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

- Ativos contingentes: não são registrados nas demonstrações contábeis, salvo na presença de evidências que garantam sua realização, desde que não haja mais recursos a serem acionados;
- Depósitos judiciais são mantidos como ativos e não são deduzidos das provisões para



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

passivos contingentes, seguindo as diretrizes normativas do BACEN;

- Passivos contingentes são de natureza incerta e dependem de eventos futuros para determinar se haverá saída de recursos. Conseqüentemente, não são provisionados. Se classificados como possíveis perdas, são divulgados, e se enquadrados como perdas remotas, não precisam ser nem provisionados nem divulgados; e
- Provisões: são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do montante requerido para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se o reembolso for certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na Demonstração do Resultado, líquida de qualquer reembolso, quando aplicável.

3.6. Imposto de renda e contribuição social

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Instituição nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

Lucro real - as provisões para o imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL), quando devidas, são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o imposto de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 no exercício e a contribuição social pela alíquota de 9%.

Os tributos impostos diferidos, quando aplicável, são registrados com base em saldos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, quando aplicável, na extensão em que for provável que a Instituição apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para sua realização, porém, não há expectativas que a Instituição tenha lucros tributáveis nos próximos períodos, e por este motivo não reconhece os impostos diferidos.

3.7. Avaliação do valor recuperável dos ativos

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução CMN nº 4.924/21, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos ("*impairment*"). Até o momento, não houve *impairment* calculado.

3.8. Depósitos

Corresponde aos saldos em moeda eletrônica mantidos em contas de pagamentos pré-pagas, depositadas no app Protege Cash e estão avaliados pelos valores de liquidação.

3.9. Resultado não recorrente

A Resolução BCB nº 2/2020 determinou a divulgação em notas explicativas, do resultado recorrente e não recorrentes de forma segregada. Para fins do disposto na Resolução,



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

considera-se resultado não recorrente o resultado que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

3.10. Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem.

As receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Instituição e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

3.11. Resultado por ação

Cada ação ordinária confere aos seus titulares direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Instituição e direito a participação nos lucros da Instituição, bem como aos demais direitos previstos em lei.

3.12. Uso de estimativas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor justos dos ativos e passivos financeiros, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

3.13. Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº 4.818 de 29 de maio de 2020, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente a divulgação de informações sobre as partes relacionadas. As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas compatíveis com as práticas no mercado, conforme nota explicativa nº 19.

A Protege Cash gera receitas sobre transações financeiras referente a serviços de bancarização do dinheiro físico depositados nos cofres, disponibilizando o recurso digital automaticamente na conta de pagamento.

A Protege Proteção e Transportes de Valores Ltda repassa os custos de assistência médica de colaboradores da Protege Cash ainda vinculados em contrato.

3.14. Receita de prestação de serviços

A receita pela prestação de serviços é reconhecida no resultado em função do faturamento, tendo como base os serviços executados até a data-base do balanço, mensurados de acordo com os critérios estabelecidos contratualmente com os clientes, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente e quando é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Instituição. Se posteriormente surgirem circunstâncias que possam alterar os valores obtidos nas mensurações originais de receitas e custos, as mensurações iniciais serão revisadas, podendo resultar em aumento ou redução das receitas ou dos custos inicialmente registrados, as quais serão reconhecidas no resultado do exercício em que a Administração tomar conhecimento das circunstâncias que originarem a revisão.



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Disponibilidades

	31/12/2025
Caixa	291
Depósitos Bancários (a)	1.962
Total	2.253

(a) Saldo em conta corrente, são transferidos para aplicações financeiras posteriormente.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025 os títulos e valores mobiliários estão classificados como Valor Justos e compostos da seguinte forma:

Papel	31/12/2025			Valor de mercado
	Sem vencimento	Até 1 ano	Acima de 1 ano	
Carteira Própria				
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	-	-	-
Outros Investimentos (a)	-	1.949	-	1.949
Total	-	1.949	-	1.949

(a) A Fundo Santander Max Rendimentos: 5% a.a.

6. Relações Interfinanceiras

Em 31 de dezembro de 2025 as relações interfinanceiras estão representadas por transferência para depósito em conta corrente correspondente a moeda eletrônica no montante de R\$ 49.851, vinculados ao Banco Central do Brasil, remunerados pela taxa Selic, conforme regulamentação vigente, conforme Resolução CMN nº 4.282/2013.

7. Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2025, os outros créditos estão compostos da seguinte forma:

a) Outros créditos - diversos

	31/12/2025
Valores a receber de sociedades ligadas	13.093
Adiantamento e antecipações salariais	11
Devedores diversos – País	21.743
Total	34.847

Aging list – Valores a receber

	31/12/2025
Em até 1 dia	34.847
Entre 2 e 5 dias	-
Total	34.847

b) Outros ativos fiscais

	31/12/2025
Imposto de renda a compensar	550
Total	550



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Imobilizado de uso

	31/12/2025		
	Custo	Depreciação acumulada	Saldo
Equipamentos de Uso	5	(5)	-
Total	5	(5)	-

Movimentação:

	01/01/2025	Adições	Baixas	Depreciação do exercício	31/12/2025
Equipamentos de uso	1	-	-	(1)	-
Total	1	-	-	(1)	-

9. Intangível

	31/12/2025		
	Custo	Amortização acumulada	Saldo
Intangível			
Sistema de processamento de dados	7.387	(1.524)	5.863
Total	7.387	(1.524)	5.863

(i) Refere-se substancialmente a projetos de processamento de dados e sistemas.

Movimentação:

	01/01/2025	Adições	Baixas	Amortização do exercício	31/12/2025
Sistemas de processamento de dados	2.344	4.469	-	(950)	5.863
Total	2.344	4.469	-	(950)	5.863

10. Depósitos

Em 31 de dezembro de 2025, os depósitos estão compostos da seguinte forma:

	31/12/2025
Conta de controle clientes – Pré-paga	26
Conta de pagamento PJ (a)	72.566
Total	72.592

(a) Refere-se a saldo remanescente de clientes em conta de compensação. Esses recursos, assim que depositados nos cofres pelos clientes, os recursos já estão disponíveis de forma online na conta digital do cliente.

11. Outros passivos

	31/12/2025
Fiscais e previdenciárias	
Impostos e contribuições s/ serviços de terceiros	45
Impostos e contribuições s/ salário	204
Outros impostos a recolher	265
Total Fiscais e previdenciárias	514
Diversas	
Despesas com pessoal	386
Outras despesas administrativas a pagar	804



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Valor a repassar	9.441
Total Diversas	10.631
Total Outros passivos	11.145

12. Contingências

Em 31 de dezembro de 2025, a Instituição não possui processos de natureza cível, trabalhista e tributária classificados com risco de perda possível, provável e/ou remota.

13. Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social é de R\$ 27.550 e está representado por 27.550.000 ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Em 1º de outubro de 2022 a Instituição aumentou seu Capital Social em R\$ 2.000 através da integralização decorrente da conversão do valor da conta Pay Cash ADM Part e Empreendimentos Ltda.

Em 05 de dezembro de 2022 o Capital Social foi aumentado em R\$ 1.000 através de integralização em decorrência da conversão do valor da conta Pay Cash ADM Part e Empreendimentos Ltda.

Em 17 de outubro de 2023 o Capital Social foi aumentado em R\$ 5.000 através de integralização em decorrência da sócia Pay Cash ADM Part e Empreendimentos Ltda.

Em 16 de agosto de 2024 a Instituição aumentou seu Capital Social em R\$ 5.000 através da integralização decorrente da conversão do valor da conta Pay Cash ADM Part e Empreendimentos Ltda.

Em 08 de outubro de 2025 a Instituição aumentou seu Capital Social em R\$ 5.000 através da integralização decorrente da conversão do valor da conta Pay Cash ADM Part e Empreendimentos Ltda.

Em 31 de dezembro de 2025 a Instituição apresentou um prejuízo acumulado de R\$ 15.969 (R\$ 16.055 em 2024).

Em caso de lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os Acionistas poderão determinar que todo, ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem por sua distribuição, o dividendo mínimo obrigatório fixado em 1% (um por cento) do lucro líquido da Instituição para o respectivo exercício social conforme estabelecido no Estatuto Social.

14. Receita de intermediação financeira

	2º Sem/25	2025
Rendas de títulos de renda fixa	3.371	5.335
Total	3.371	5.335



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Receitas de prestação de serviços

	2º Sem/25	2025
Receita de prest. de serv. São Paulo	4	8
Transações financeiras (i)	986	1.338
Transações financeiras Protege Transporte de Valores Ltda. (i)	9.602	17.612
Transações financeiras – Consignado (i)	-	109
Total	10.592	19.067

(i) Receitas sobre transações financeiras referente a serviços de bancarização do dinheiro físico depositados nos cofres.

16. Despesas com pessoal

	2º Sem/25	2025
Benefícios	(114)	(242)
Encargos Sociais	(458)	(1.045)
Proventos	(1.715)	(3.318)
Total	(2.287)	(4.605)

17. Outras despesas administrativas

	2º Sem/25	2025
Comunicações	(2)	(3)
Processamento de dados (ii)	(1.384)	(2.861)
Serviços do sistema financeiro (i)	(5.434)	(10.194)
Serviços técnico especializados	(1.573)	(3.475)
Despesas de depreciação e amortização	(596)	(950)
Outras despesas administrativas	(10)	(21)
Total	(8.999)	(17.504)

(i) O grupo de serviços do sistema financeiro é composto por despesas bancárias como tarifas de recolhimento de valores, tarifas de pagamento de fornecedores e despesas com consignação.

(ii) Refere-se substancialmente a processamento de dados e sistemas operacionais.

18. Despesas tributárias

	2º Sem/25	2025
Despesas Tributárias	(4)	(15)
Despesas de Imp. Serv. Q. Natureza - I.S.S.	(212)	(381)
Despesas de Contr. Ao Cofins	(950)	(1.679)
Despesas de Contr. Ao PIS	(199)	(353)
Total	(1.365)	(2.428)

19. Partes relacionadas

Os saldos de partes relacionadas estão compostos a seguir:

Ativo	31/12/2025
Valores a receber de sociedades	
Protege Proteção e Transporte de Valores Ltda.	13.093
Resultado	31/12/2025
Receitas transações financeiras	
Protege Proteção e Transp. de Valores Ltda.(i)	9.603

(i) Receita com transações financeiras de serviços de bancarização do dinheiro físico depositados nos cofres, disponibilizando o recurso digital automaticamente na conta de pagamento.



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Remuneração de pessoal-chave da Administração

No semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Instituição não efetuou remuneração ao pessoal-chave da Administração.

20. Gestão de riscos

20.1. Gerenciamento de riscos

Risco Operacional é o risco de perda resultante de deficiências ou falhas nos processos internos, sistemas, pessoas, exposição de eventos externos e interrupções de atividades. A gestão e controle do risco operacional buscam a eficácia do sistema de controles internos, a prevenção, mitigação e redução dos eventos e perdas por risco operacional. Conforme Resolução CMN nº 4.557/2017, informamos que a empresa dispõe de estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a suas atividades.

20.2. Risco de crédito

Risco de crédito é o risco que pode resultar em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Instituição. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do risco de crédito.

20.3. Risco de mercado

O risco de mercado está ligado à possibilidade de perda por oscilações de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativas e passivas da empresa. A política da instituição, em termos de exposição ao risco de mercado é conservadora, com limites definidos e validados pela Diretoria Executiva, sendo o cumprimento deste, acompanhado diariamente. Desta forma, a estrutura de gerenciamento de risco de mercado da Instituição está apta a avaliar e monitorar os riscos associados, garantindo eficiência na gestão desses riscos, controlando ainda, o PRE (Patrimônio de Referência Exigido) de sua Carteira, conforme determina a Resolução CMN nº 4.557/2017 do Banco Central do Brasil.

20.4. Gestão de risco de liquidez

O risco de liquidez mantém adequadas reservas e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

20.5. Estrutura de governança de riscos

Visando o atendimento à Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 do Banco Central do Brasil, a instituição, adotou uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

20.6. Risco operacional

A Protege Cash possui riscos decorrentes de sua operação, tais como: riscos oriundos de falhas, interrupções ou violações em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação, divulgações não autorizadas de dados, falhas na autorização das transações de pagamento, falhas de processamento, fraudes internas e externas,



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos, entre outros. Para referidos riscos, a Protege Cash adota metodologia de identificação, avaliação, monitoramento, gestão e reporte dos riscos e planos de ação para mitigação dos riscos, conforme diretrizes definidas na Política de Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos, bem como, na regulamentação aplicável.

21. Análise de sensibilidade

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Protege Cash realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus instrumentos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Instituição para os cenários: a) Moderado - Simula os impactos com situação de retração em 20% comparado ao período anterior e b) Agressivo - Considera crescimento projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Instituição.

Instrumentos financeiros	Saldo Contábil em 31/12/25	Moderado	Agressivo
Títulos e valores mobiliários	1.949	1.559	2.339

22. Gestão de capital e limites operacionais

A gestão de capital tem como objetivo prever o capital necessário para suportar o crescimento da Protege Cash e planejar as fontes adicionais de capital, de forma que os requerimentos mínimos exigidos pelo Banco Central do Brasil sejam atendidos.

Em junho de 2025, a Protege Cash estava enquadrada como Instituição de Pagamento de Tipo 2 (IP2), '*conglomerado prudencial liderado por instituição de pagamento e não integrado por instituição financeira ou por outra instituição autorizada a funcionar pelo BCB*', estando autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) a realizar operações de conversão de moeda de papel para moeda eletrônica. De acordo com a Resolução BCB nº 198/2022, a IP2 deve manter um Patrimônio de Referência de Instituição de Pagamento (PR_{IP}) adequado para cobrir os riscos associados aos serviços de pagamento prestados. O PR_{IP} é calculado considerando:

1. Capital Social: que inclui o capital constituído por ações ou quotas não resgatáveis e sem mecanismos de cumulatividade de dividendos.
2. Reservas de Capital: que abrange as reservas de capital, de reavaliação e de lucros.
3. Outros Componentes: que inclui outros valores relevantes para a instituição, como depósitos em conta vinculada para suprir deficiências de capital, caso haja desenquadramento dos requerimentos mínimos de PR_{IP}.

A metodologia visa garantir que a instituição mantenha um montante de PR_{IP} superior ao requerimento mínimo estabelecido, para cobrir os riscos associados aos serviços de pagamento prestados e às demais atividades exercidas. Por não emitir produtos de crédito ao mercado, atuando sempre com produtos na modalidade de pré-pagamento, entende-se que a Protege Cash está exposta ao índice do MOE, que equivale a 0,2% da média mensal dos pagamentos e das transferências realizadas pela instituição nos últimos 12 meses, a partir da conta de pagamento do tipo pré-paga +1% (um por cento) da média mensal dos saldos das contas de pagamento do tipo pré-paga nos últimos 12 (doze) meses.

Em 31 de dezembro de 2025, o PR_{IP} foi de R\$5.719 e o Patrimônio de Referência mínimo requerido foi de R\$3.780, sendo assim, estamos com uma margem de 51% sobre o requerido.



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

23. Resultado não recorrente

A Instituição não possui resultado não recorrente no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.

24. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Instituição, em atendimento à legislação brasileira de contabilidade, não contratou serviços da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados às atividades da Instituição, além dos serviços de auditoria independente externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

25. Outras informações

Reforma tributária

Iniciada em 2023, por meio da Emenda Constitucional nº 132, a Reforma Tributária representa um marco histórico para o Brasil e introduz a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que passarão a ser adotados a partir de 2026, seguindo um período de transição até 2032, extinguindo-se ao longo deste período, a aplicação de PIS, COFINS e ICMS.

Em relação ao fluxo de caixa da Distribuidora, não são esperados impactos significativos, tendo em vista que a apuração dos tributos indiretos já se assemelha com a metodologia utilizada no regime específico dos serviços financeiros.

Ainda, aguarda-se a definição das alíquotas a serem consideradas no regime específico dos serviços financeiros, e maiores detalhes quanto a funcionalidade do *split payment*, sendo que os principais impactos esperados se referem (i) aos atuais PIS/COFINS/ISS sobre serviços prestados e IRPJ/CSLL sobre resultado, considerando os novos impostos IBS/CBS pelo regime específico de serviços financeiros nas operações com TVM (distribuição/intermediação), custódia, administração/gestão, e (ii) aplicação do *split payment*. Adicionalmente, não são esperados impactos relevantes na realização dos créditos tributários e em sua recuperação.

Considerou-se que os principais julgamentos feitos sobre o impacto da Reforma Tributária estão no enquadramento das operações da Distribuidora no regime específico de serviços financeiros, com estimativa de alíquotas e bases por subatividades, e as respectivas alíquotas incidentes sobre os serviços financeiros.

Conforme detalhado acima, não se vislumbram impactos operacionais relevantes no contexto das atividades da Distribuidora. Não obstante, o tema continua a ser monitorado, na medida em que as novas regulamentações sejam publicadas.

Resolução Conjunta BCB nº 14 de 3/11/2025

A referida Resolução entrou em vigor na data de sua publicação e estabelece a metodologia de apuração do limite mínimo de capital social integralizado e de patrimônio líquido a serem mantidos pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A Instituição deverá, ainda, observar as seguintes regras de transição:



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

I – Até 30 de junho de 2026, deve ser mantido o valor mínimo de capital integralizado e de patrimônio líquido apurado na forma da regulação vigente no dia anterior à data de entrada em vigor da referida Resolução; e

II – De 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2027, deve ser mantido o valor de que trata o inciso I acrescido dos seguintes percentuais sobre a diferença positiva entre o montante que for apurado na forma da referida Resolução e aquele valor:

a) 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2026;

b) 50% (cinquenta por cento) até 30 de junho de 2027; e

c) 75% (setenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2027.

A Administração declara que está atuando para atendimento e enquadramento à Resolução, e não identificou riscos de desenquadramento às novas regras estabelecidas.

26. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.

* * *